



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder inscrição Remida a profissional de enfermagem MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA - 130.277-AE.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2021.01.6565, que trata do requerimento de concessão de inscrição Remida junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30 e seguintes da Resolução Cofen nº 560/2017, que trata dos requisitos e procedimento para concessão de inscrição Remida junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO extrato da Ata da 9ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN/AP, do dia 08 de setembro de 2021, que aprovou o pedido de inscrição Remida, diante do preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução Cofen nº 560/2017;

DECIDE:

Art. 1º - Conceder e homologar o pedido de inscrição Remida, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

| | | |
|----|------------------------------------------|-------------------|
| 01 | MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA | 130.277-AE |
|----|------------------------------------------|-------------------|

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 10 de Novembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300